



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA 2022

No sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois ocorreu das 14:45 às 17:48 hs por meio da plataforma google meet, link meet.google.com/xvu-phzt-grx, a 81ª. Reunião do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unilab/CE sendo presidida pela Profa. Dra. Joana D'Arc de Sousa Lima, atual coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Estavam presentes as/os docentes CRISTINA MANDAU OCUNICÁ, EVALDO RIBEIRO OLIVEIRA, JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, FABIOLA BARROCAS TAVARES, JACQUELINE DA SILVA COSTA, JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, JOSERLENE LIMA PINHEIRO, LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA, LUIS CARLOS FERREIRA, LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, REBECA DE ALCANTARA SILVA E MEIJER, ROBÉRIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO, FABIOLA BARROCAS TAVARES, ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA, MATILDE RIBEIRO. Observa-se que a professora Matilde Ribeiro estava presente, mas sem direito a voto, apenas a manifestação oral em virtude de sua condição laboral de licença capacitação. Contudo foi convidada pela coordenação para apresentar informe sobre o Festival Mandela Day (Informes). I - A reunião iniciou com as boas-vindas da Profa. Joana D'Arc Lima que logo colocou em votação a proposta de pauta: 1. Leitura e aprovação da Pauta; 2. Solicitação de Discentes para cursar TCC II e III simultaneamente. Apreciação dos pedidos, debate e votação (documentação em anexo); 3. Apreciação do pedido de redistribuição processo SEI 23282.003453/2022-98 docente: Joana D'Arc de Sousa Lima (documentação em anexo); 4. Informes: 4.1. Projeto Festival Mandela Day; 4.1. Informes sobre aula Inaugural e outras atividades do Curso de Pedagogia. Ao realizar a leitura a professora coordenadora que presidiu a reunião propõe a inclusão, no ponto 2 da pauta, de mais uma solicitação do discente Hermano Lona (abrir excepcionalidade para se matricular no TCC II e III nesse semestre letivo de 2021. A professora Geranilde Costa e Silva também pediu inclusão de um ponto que se referia à questão da lotação do Curso de Pedagogia nesse período letivo, em função de sua exoneração do cargo de Pró-reitora de Graduação, nesse momento citou que a professora Fátima Bertini, presente nessa sessão, também estava na mesma situação. A professora Bertini tomou a palavra e se manifestou dizendo que igualmente havia sido exonerada do cargo de Pró-reitora da Proex e assim inclui também esse ponto de pauta. A coordenação acatou a demanda incluindo ambos os casos no ponto 4. Exoneração – informe e debate sobre lotação e retorno de ambas para a sala de aula e os impactos desse retorno. A professora Rosângela Ribeiro pediu a palavra e pediu informações e enegrecimentos sobre as razões do curso que oferece nessa lotação 2021.2., não constar no Sigaa dos e das discentes durante o período de Matrícula. Manifestou incompreensão e indignação e rememorou que o mesmo problema havia ocorrido no período letivo 2021.1. A saber:

COOCP0063	Pedagogia	EDUCAÇÃO, GÊNERO E RAÇA: FUNDAMENTOS ONTO- HISTÓRICOS NA SOCIEDADE DE CLASSES	99	60	1	1	ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA	2N1234	PRESENCIAL
-----------	-----------	---	----	----	---	---	----------------------------------	--------	------------

A coordenadora do curso propõe que esse ponto fosse incluído no informes e que o professor Leno Pinheiro, presente na sessão, poderia apresentar informações visto que a planilha que a coordenação

enviou para o Serviço Acadêmico, e, inserida pela DRCA no sistema constava a componente. A professora Rosângela Ribeiro acatou a proposta. O ponto 1. Leitura e aprovação da Pauta foi colocado com os ajustes e inclusões em votação e aprovado por unanimidade pelo membros (as) do colegiado. II **Ponto 2 - Solicitação de Discentes para cursar TCC II e III simultaneamente.** Apreciação dos pedidos, debate e votação (documentação em anexo). A coordenação explicitou o tema em debate, inseriu e leu a carta do discente Hermano Lona que foi incluso no debate, abriu os históricos de cada um dos discentes solicitantes. O professor Evaldo Ribeiro solicitou a palavra e indagou como iríamos encaminhar a questão: se seria debatido caso a caso ou se iríamos debater e votar em bloco. O encaminhamento proposto pela coordenação foi de debatermos inicialmente de forma mais ampla a questão: Da excepcionalidade em realizar matricular discente conjuntamente a atividade obrigatória TCC I, II, III (TCC I e II e ou TCCC II e III e ainda TCC I, II e III de uma só vez). O debate seguiu com manifestações dos (as) docentes que em síntese se referiram à: necessidade de revisar o PPC do curso, questionamentos a cerca da realização TCCs em formato de artigo (foi levantado se o critério de validade que ao ser entregue artigo deveria estar submetido a algum periódico para publicação); também discutiu-se o problema de abrir excepcionalidade, pois a notícia corre e a demanda dos e das discentes aumentam (as solicitações cresceram absurdamente para a coordenação); o que significa abrir uma excepcionalidade, visto o PPC do curso?; discutiu-se também a urgência e necessidade em construir critérios para impor como reguladores para essas demandas, sem esses fica difícil de analisar caso a caso; também foi solicitado que os casos que deveriam chegar ao colegiado para apreciação poderiam passar por uma pré-seleção da coordenação e que fossem levados ao Colegiado apenas casos de excepcionalidade mesmo; falou-se da necessidade do (a) discente reunir uma maior documentação ao processo de solicitação para que o Colegiado pudesse ter um parâmetro ampliado do caso. Os (as) docentes envolvidos nos três casos em análise, cito: Edilene Bernarndo, Hermano Loa e Maria Gardiene tivessem a palavra para que explicitassem os motivos, embora a documentação tenha sido enviada para todos (as). A professora Fabíola Barrocas comentou de maneira breve os motivos pelos quais anuiu a discente em sua solicitação de realizar matrícula em TCC II e III, a mesma estava com o trabalho praticamente pronto; O caso da discente Maria Gardiene, orientanda do professor Lucho foi discutido pois já era de conhecimento anterior, visto que a mesma tinha passado em um concurso público para pedagogo (a) na rede pública de ensino e isso justificou seu pedido em abreviar o período de formação. Lembramos da LDB que abre uma brecha sendo possível, via essa brecha, uma possível aceleração do curso. Por fim, o caso do discente Hermano Loa foi debatido e verificou-se que sua demanda tinha, entre os pontos apresentados, a necessidade de cursar TCC II e III simultaneamente visto que seu tempo de permanência com bolsa da Propae, como internacional, teria fim nesse mesmo período. Avaliou-se os históricos e por fim seguiu-se a votação e encaminhamentos: a) NDE fará discussão sobre revisão do PCC e sobre análise sobre as atividades de TCC; haverá a construção de critérios para pedidos de excepcionalidade (NDE); a coordenação de curso fará análise dos pedidos que chegarem à coordenação e fará uma seleção para serem encaminhados ao Colegiado. Seguiu-se a votação de cada caso. Caso 1. Maria Gardiene em votação: resultado DEFERIDA a realização da matrícula; Caso 2; Caso Edilene Bernarndo INDEFERIDA a matrícula; caso 3. Hermano Loa – Deferida mas com uma condicionante: o discente precisa atualizar o Sigaa com a comprovação da atividades complementares e buscar (com a intermediação da coordenação do curso) um documento da Propae que comprove que o mesmo tem apenas BOLSA PERMANÊNCIA nesse período letivo 2021.2. Sendo essa documentação apresentada para a coordenação, a mesma envia para os docente do curso e poderá deferir seu pedido de matrícula em TCC II e III. III **Ponto 3. Apreciação do pedido de redistribuição processo SEI 23282.003453/2022-98 docente: Joana D`Arc de Sousa Lima (documentação em anexo).** Nesse momento a condução dos trabalhos foi passada para a professora decana, Rebeca Mayje. O ponto era de interesse da coordenadora do curso, a vice coordenadora, profa. Luma Nogueira ainda estava ausente, em virtude de estar presidindo uma reunião da Cart e a professora Geranilde Costa e Silva fez a proposta acatada pelo colegiado que a decana do curso conduzisse a sessão. O debate ocorreu, a professora Luma Nogueira se fez presente o ponto foi decidido conforme texto a seguir: Pontuações sobre o ponto de Paula REDISTRIBUIÇÃO DA PROFESSORA JOANA. Professora Geranilde coloca o que significa uma redistribuição. A questão não é nem ser contra ou a favor de uma redistribuição. É legítimo que um colega queira voltar pra casa. Mas quais as implicações de uma redistribuição. Professora Fabiola relatou que veio sobre redistribuição e que é um direito dela. Professora Geranilde enfatizou que na redistribuição o código de vaga vai para o banco de dados da Unilab, não para o curso de pedagogia. Professor Evaldo também concorda com o direito, mas pede que os professores

que concordarem em assumir as componentes se nós não ganharmos esse código de vaga. Professor Evaldo sugere a permuta, para não perdemos o código de vagas. Professor Linconly se manifestou lembrando que a lotação é do IH, pois é do IH que deve vir docente para suprir os componentes em aberto. Professor Luma também se manifestou favorável e enfatizou que devemos pressionar o CONSUNI para código de vaga ou não ofertemos os componentes. Encaminhamento: Encaminha-se a realização de uma consulta ao IH sobre a possibilidade de algum docente assumir os componentes da professora. O colegiado se manifesta solidário a situação da professora Joana, porém, concorda que o melhor cenário seria sob a condição de que houvesse uma permuta com docente pedagogo, mestre e doutor em educação, para não haver prejuízo na oferta dos componentes da pedagogia. Importante realizar análise da lotação da pedagogia para verificar o possível impacto da lotação com a perda do código de vagas para os próximos semestres, considerando os diversos afastamentos. **IV Ponto 4. Exoneração – informe e debate sobre lotação e retorno da professora Geranilde Costa e Silva e da professora Fátima Bertini para a sala de aula e os impactos desse retorno na oferta e na contratação de professora Cristina Ocuni Cá e do Professor Robério Sacramento.** Professora Geranilde informou de sua exoneração do supracitado cargo e que ocupará uma coordenação na Prograd – Coordenação de Extensão – por fim, disse que com sua volta, assumindo componentes antes atribuídas para a professora Cristina Ocuni Cá (visto que o concurso realizado foi para suprir sua ausência no curso) a professora em questão estaria desligada do curso. Também a professora Fátima fez seu comunicado, exoneração do cargo de Pró-reitora (PROEX), assumindo uma coordenação na Propae, voltaria para o curso, impactando a presença do professor Robério Sacramento (mesma entrada pelo concurso já citado). Seguiu-se uma comoção e ao mesmo tempo um apoio para com os dois professores. Elogiados pelo grupo pelo excelente trabalho realizado. Professora Cristina Ocuni Cá fez uso da palavra agradecendo. Houve um debate sobre a possibilidade de mantermos ambos professores pois o curso de pedagogia oferece componentes para outras terminalidades. Os encaminhamentos serão tomados pela coordenação realizando uma consulta a SGP e ao IH objetivando manter a e o professor (a) substituta, desde que haja condições administrativas e necessidade pedagógica. Além de iniciar o processo de lotação das professoras Geranilde C. Silva e Fátima Bertini durante a semana de 09/04/2021, respeitando a Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 2, de 16 de julho de QUANTO A LOTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM DOCÊNCIA. **V Ponto 5. INFORMES** – Foi anunciado o retorno da professora Jeannette Ramos para o colegiado de Pedagogia e a necessidade de lotação da mesma respeitando os protocolos administrativos e o regimento de solicitação licenças do colegiado. Seguiu-se o informe sobre o Festival Mandela Day – realizado pela professora Matilde Ribeiro; Informe da professora Rosângela Ribeiro sobre o problema erro na oferta ao não aparecer no sistema a componente ofertada pela mesma. O professor Evaldo Ribeiro propões que seja aberto um processo no Sistema SEI notificando o problema técnico para os órgãos competentes. Será encaminhado pela coordenação do curso. Após isso, foi lembrado que no caso da professora Jeannette Ramos solicite sua licença capacitação, esse colegiado tem um regimento que rege às saídas dos docentes para licenças, assim faremos uso do documento para regrar tais pedidos. Sem mais informes, encerrei a reunião e lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim (Joana D'Arc de Sousa Lima) e as/os presente.

Cristina Mandau Ocuni Cá,
Evaldo Ribeiro Oliveira,
Joana D'arc De Sousa Lima,
Fabiola Barrocas Tavares,
Jacqueline Da Silva Costa,
Joserlene Lima Pinheiro,
Linconly Jesus Alencar Pereira,
Luis Carlos Ferreira,
Luis Eduardo Torres Bedoya,
Luma Nogueira De Andrade,

Rebeca De Alcantara Silva E Meijer

Robério Augusto Leal Sacramento

Fabiola Barrocas Tavares ,

Rosângela Ribeiro Da Silva,

Matilde Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO RIBEIRO OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE ALCÂNTARA E SILVA MEIJER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mandau Ocuni Cá, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/04/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberio Augusto Leal Sacramento, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/04/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BARROCAS TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/04/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE DA SILVA COSTA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/05/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINCONLY JESUS ALCENCAR PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/05/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443968** e o código CRC **D3817DDF**.

Referência: Processo nº 23282.005840/2022-69

SEI nº 0443968